Emenda ao Projeto de Lei nº 62/2023 – Executivo - LOA

O verador signatário apresenta ao Plenário desta Casa de Leis a emenda ao PL 62/2023 – EXECUTIVO, a saber :

1. Acrescer o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Proj./Ativ.: 2.077 – Lazer e Edecuação Ambiental "Parque Ecológico Lucas Rassi", elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.0000.01.7110.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Inserir o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.0000.01.7110.0000 – Obras e Instalações, ao Proj./Ativ.: 2.077 – Lazer e Educação Ambiental "Parque Ecológico Lucas Rassi", com o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3. As despesas acima serão suportadas com a anulação total do elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00.0000.01.7110.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, descrito no Proj./Ativ.: 2.077 – Lazer e Educação Ambiental "Parque Ecológico Lucas Rassi", constante do mesmo projeto:

Jardinópolis, 27 de outubro de 2023.

Caio Eduardo Jardim Antônio
- Vereador Legislatura 2021-2024 -

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 12:17 HS.
EM 27 de 10 de 2023

Pág 2 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/m2o1uTE5vw575irDOUMnPclvuj962nOk | Assinado digitalmente por Assinadoc®

JUSTIFICATIVA

A presente emenda trata da realocação de verbas da Lei Orçamentária Anual, que ocorrerá com anulação total do elementos de despesas 3.3.50.39.00.00.00.0000.01.7110.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, descrito no Proj./Ativ.: 2.077 – Lazer e Educação Ambiental "Parque Ecológico Lucas Rassi", que atualmente dispõe do valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parte do montante anulado, correspondente ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será acrescido ao Proj./Ativ.: 2.077 - Lazer e Educação Ambiental "Parque Ecológico Lucas Rassi", elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.0000.01.7110.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que passará a dispor do valor total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) no próximo exercicio orçamentário.

O saldo remanescente, correspondente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será destinado a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.0000.01.7110.0000 – Obras e Instalações, ao Proj./Ativ.: 2.077 – Lazer e Educação Ambiental "Parque Ecológico Lucas Rassi", que contará com o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A reabertura e revitalização do Parque Ecológico Lucas Rassi são vitais para atender às necessidades de lazer, recreação e contato com a natureza da comunidade local. O fechamento prolongado do parque resultou na privação dos benefícios que ele oferece, como o fortalecimento do bem-estar físico e mental da população, o estímulo ao convívio social e o fomento ao turismo local.

Além disso, a manutenção da gestão pública do parque é fundamental para assegurar a continuidade do acesso equitativo a esse recurso valioso. A gestão municipal pode garantir a transparência, o controle democrático e a tomada de decisões alinhadas com os interesses da comunidade, ao passo que uma parceria com o setor privado poderia acarretar em custos adicionais para os visitantes ou restringir o acesso.

Portanto, essa emenda à LOA busca alocar recursos para a restauração do parque ecológico, atendendo às necessidades da população e preservando seu caráter público, assegurando que seja um espaço inclusivo e acessível a todos.

Jardinópolis, 27 de outubro de 2023.

(Assinatura eletrônica)
Caio Eduardo Jardim Antônio
- Vereador Legislatura 2021-2024 -

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Emenda - PL 62-23-EXECUTIVO VER CAIO

ID única do documento: #m2o1uTE5vw575irDOUMnPclvuj962nOk

Este Log é exclusivo ao documento #m2o1uTE5vw575irDOUMnPclvuj962nOk e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-27 11:52:28
Mensagem: Assinar....

Destinatário: ***caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55*** *|* ***172.70.54.70***
Data: ***27/10/2023 11:54:28*** *| Hash:* ***#rO0wRqXRtaIzeS0Af9hERbmlRTjxZ5OX***

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/m2o1uTE5vw575irDOUMnPclvuj962nOk

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20